



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2016

DECRETO N° 39, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Súmula: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 1.042/2012 E LEI MUNICIPAL N° 1.117/2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal N° 1.042/2012 e Lei Municipal n° 1.117/2013, no orçamento geral do Município para o exercício do ano de dois mil e treze, em cumprimento ao Artigo 43 da Lei N° 4.320/64, o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), para dar cobertura a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL		
<u>SUPLEMENTAÇÃO:</u>		
01.031.0101.2001-319013.00	R\$	1.200,00
01.031.0101.2001-319113.00	R\$	1.500,00
01.031.0101.2001-339014.00	R\$	5.000,00
<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</u>	R\$	7.700,00

ARTIGO 2° - Para atender a suplementação citada no artigo anterior, será utilizado recursos através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL		
<u>REDUÇÃO:</u>		
01.031.0101.2001-319009.00	R\$	579,52
01.031.0101.2001-319092.00	R\$	100,00
01.031.0101.2001-339033.00	R\$	500,00
01.031.0101.2001-339036.00	R\$	500,00
01.031.0101.2001-339039.00	R\$	1.075,72
01.031.0101.2001-339091.00	R\$	100,00
01.031.0101.2001-339092.00	R\$	71,66
01.031.0101.2001-449051.00	R\$	2.000,00
01.031.0101.2001-449052.00	R\$	1.273,10
01.031.0101.2001-469071.00	R\$	500,00
01.031.0101.2051-339039.00	R\$	1.000,00
<u>TOTAL DA REDUÇÃO:</u>	R\$	7.700,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2016

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal